



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 450/2013, de 02 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Dormentes
Declaramos para os devidos fins
que foi publicado, nos termos do Art.97.I."b",
da CE/PE, _____ no Atrio da Prefeitura.
Dormentes - PE, 02/10/13
Assinatura: _____
Nome do Servidor: _____
Matrícula: _____

EMENTA: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua "Antonio Leite Gonçalves", a rua popularmente conhecida por rua "A", situada no bairro Jose Coelho Filho, neste Município de Dormentes;

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, em 02 de outubro de 2013.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 013/13.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências. Tombada sob nº 450, de 02 de outubro de 2013 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2013.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito